CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto de Resolução nº 3

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI resolve:

Art. 1º)- Fica a Mêsa da Camara, autorizada, e presidida pelo seu atual Presidente, que será no presente caso procurador desta Camara, á contratar um advogado e providenciar o que for necessario, afim de requerer em Juizo, pela forma processual indicada ou cabivel, busca e apreensão imediata dos projetos de Lei, balancetes mensais, trimestrais, semestrais e balanços anuais, assim como relatorios do Sr. Prefeito Municipal, enfim todos os documentos pertencentes a este Legislativo, que se acham retidos em poder dos ex-Vereadores Anesio Tito, Wagi Salles Nemer, Salomão Cruz, Luiz Baschiera, afim de que se jam dados os devidos andamentos a tais materias, ou no caso de recusa, providenciar as medidas adequadas para os procedimentos civeis e criminais cabiveis, ouvindo-se tambem o ex-presidente Francisco Moran.

Art. 2º)- A Mêsa, enviará para o plenario os Projetos de Resolução, que se tornem necessarios, como medidas supervenientes da presente Resolução.

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, Barueri 13 de maio de 1955.

José Raymundo Pinto Costa

[illegible]

João Guerra Cunha

A Comissão de Justiça, dará o devido parecer, inscreva-se na Ordem do Dia da proxima Sessão.

13-5-55

[illegible]

aprovado em discussão unica 24-5-55 Octavio Pres.